

JUCESP
18 06 21



JUCESP PROTOCOLO
0.486.145/21-9



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XVI S.A.

CNPJ/ME 38.419.815/0001-82

NIRE 35300556038

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 21 (vinte e um) dias de dezembro de 2020, às 10:00 horas na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XVI S.A. ("**Companhia**"), na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 06, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **Travessia Holding S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 10, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 39.809.063/0001-29 ("**Acionista**"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35300559371, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF**") sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariados pelo Sr. Luis Philipe Camano Passos.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

4.1. Ratificação da Transferência das Ações da Companhia. A Acionista, neste ato, ratificou: **(a)** a transferência onerosa, pela **Travessia Assessoria Financeira Ltda.**, qualificada acima, representada pelo Sr. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, qualificado acima, da totalidade de suas 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, da Companhia, para a Travessia Holding S.A., qualificada acima; e **(b)** a transferência onerosa, pelo Sr. **Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa**, qualificado acima, de sua única 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, para a Travessia Holding S.A., qualificada acima.

4.2. Aumento do Capital Social. A Acionista, neste ato, aprovou o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao

JUCESP
18 06 21

preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação ordinária, com fundamento no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

4.2.1. As novas ações da Companhia são neste ato totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela Acionista, conforme boletim de subscrição que faz parte integrante e inseparável da presente Ata como **Anexo II**.

4.2.2. Em razão das deliberações aprovadas acima, passa o capital social da Companhia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$7.000.500,00 (sete milhões e quinhentos reais), dividido em 7.000.500 (sete milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

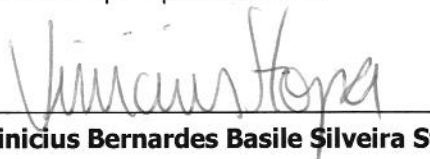
4.2.3. Tendo em vista a aprovação do aumento de capital, a Acionista resolveu aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, conforme versão consolidada do Estatuto Social que integra o **Anexo I** à presente Ata:


"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$7.000.500,00 (sete milhões e quinhentos reais), representado por 7.000.500 (sete milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

4.4. Alteração na forma de representação da Companhia. A fim de que as procurações outorgadas pelos Diretores da Companhia possam ter prazo indeterminado de duração, a Acionista aprovou a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 18 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, conforme versão consolidada do Estatuto Social que integra o **Anexo I** à presente Ata:

"Parágrafo Primeiro - As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou por, no mínimo, 2 (dois) membros da Diretoria agindo em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato."

5. ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens constantes na Ordem do Dia e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim, Luis Philippe Camano Passos, Secretário da Mesa, pelo Sr. Presidente da Mesa Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa e pela Acionista.


Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente da Mesa


Luis Philippe Camano Passos
Secretário da Mesa

(as assinaturas seguem na próxima página)

JUCESP
18 06 21

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XVI S.A., de 21 de dezembro de 2020)

Acionista:

Vinicius Topa

Travessia Holding S.A.

JUCESP
18 JUN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

281.805/21-0

JUCESP



e

JUCESP
18 05 21

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XVI S.A.

Denominação, Sede Social e Duração

Artigo 1º - A Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XVI S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução 2.686").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 06, CEP 04532-001, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Objeto Social

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: **(i)** a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução 2.686 ("Créditos Financeiros"); **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

Parágrafo Primeiro - No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros.

Parágrafo Segundo - Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: **(i)** a gestão e administração dos Créditos Financeiros supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Financeiros, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Financeiros; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; **(iii)** a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Financeiros; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Financeiros; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

l

D